CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA



ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 15 de Abril de 2014.

Ofício nº 001/2014 A/C Presidência Excelentíssimo Presidente Paulo Pereira Filho

Eu Edivaldo Sousa Araújo, venho por meio deste solicitar a retirada do PROJETO DE LEI DE N° 52/2014 de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, que OBRIGA AS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONG'S, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS A DIVULGAREM SUAS AÇÕES E PRESTAÇÕES DE CONTAS, NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NA PÁGINA DA INTERNET, QUANDO RECEBEREM, A QUALQUER TÍTULO, DINHEIRO, BENS E VALORES PÚBLICOS OU PELA QUAL O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, OU EM NOME DESTE, ASSUMA OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIA, para melhor elaboração.

Atenciosamente,

Edivaldo Sousa Araújo

Vereador